



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/113/2025
PROCESSO N.º: 2025-X6XPF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - CÁRITAS BEBEDOURO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO**, Nº Funcional 3800237, nomeada através do Decreto nº 724-S, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 07/04/2026, e a **CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA - CÁRITAS BEBEDOURO**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 01.791.507/0012-26, com sede à Av. Avenida Benevenuto Zorzanelli, 911, Bairro Bebedouro, CEP. 29.913-030, Linhares/ES, E-mail: caritasbebedouro@gmail.com; administrativo@caritascolatina.org.br, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Sr. **MARCELO KELLER SANTIAGO**¹, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2025-X6XPF e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de dezembro 2026, **para 31 de março de 2027**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

¹ Os dados dos representantes da OSC estão registrados na 'RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES, o qual foi classificado como sigiloso no E-docs, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para cumprir as normas de privacidade estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Assinado eletronicamente

MARCELO KELLER SANTIAGO

Presidente da Cáritas Diocesana de Colatina – Cáritas Bebedouro
Assinado eletronicamente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/07/2026 16:37:18 -03:00

MARCELO KELLER SANTIAGO
CIDADÃO
assinado em 17/07/2026 16:09:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2026 16:37:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L3Q65P>